LEI nº 1.108 – de 16 de maio de 1972.

Denomina Cel. Flodoardo Martins da Silva, uma artéria da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Cel. FLODOARDO MARTINS DA SILVA, a travessa existente a quadra situado entre as ruas Dr. Maia, Júlio de Castilhos, Feliciano Ribeiro e Joaquim Murtinho, no sentido norte-sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 16 de maio de 1972.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal